



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 15/2018/REIT - PROEX/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.019480/2018-62

DOCUMENTO SEI Nº 0351198

SELEÇÃO DE CANDIDATAS A ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER — EDIÇÃO 2018

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de abertura de inscrições de interessadas em participar como estudantes dos Cursos de Formação Inicial do Projeto Empoderamento da Mulher, de acordo com as disposições a seguir.

1 OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1 O Projeto Empoderamento da Mulher compreende a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Rondônia, com foco na empregabilidade, no desenvolvimento de características empreendedoras, na autonomia e na emancipação das mulheres, em diversas localidades.

1.1.1 São consideradas mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Projeto Empoderamento da Mulher, aquelas com renda familiar de até um salário mínimo e meio (em analogia ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil) e/ou em situação de fragilidade provocada por suas condições de vida, como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas, vítimas de desastres naturais ou provocados, vítimas de violência, agricultoras de base familiar, artesãs e outras, em condições similares.

1.2 O objetivo deste Edital é selecionar mulheres para Cursos de Formação Inicial a serem oferecidos na edição de 2018.

1.3 Os cursos serão oferecidos em duas etapas e condicionados ao desenvolvimento das parcerias que subsidiam o Projeto, desde que haja disponibilidade financeira resultante destas parcerias e condições de oferta nos locais programados.

1.3.1 A primeira etapa de oferta engloba 16 cursos e tem previsão de início para a partir do mês de outubro de 2018; a segunda etapa contempla 7 cursos e poderá ser iniciada a partir de outubro ou de acordo com a disponibilidade financeira para custeio.

2 VAGAS OFERECIDAS

2.1 Os cursos, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

ETAPAS	CURSOS	MUNICÍPIOS DE OFERTA	CAMPUS DO IFRO (Vinculação dos Cursos)	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	VAGAS
PRIMEIRA OFERTA	Artesã de Biojoias (curso 1)	Porto Velho	Porto Velho Zona Norte	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Incompleto	30
	Cuidadora de Idoso (curso 2)	Porto Velho	Porto Velho Calama	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo	40
	Cuidadora Infantil (curso 3)	Porto Velho	Porto Velho Calama	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo	40
	Preparadora de Doces e	Jaru	Jaru	Ensino Fundamental I (1º ao	30

	Conservas (curso 6)			5º) Incompleto	
	Estética Facial e Maquiagem (curso 7)	Jaru	Jaru	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Incompleto	40
	Preparadora de Doces e Conservas (curso 8)	Colorado do Oeste	Colorado do Oeste	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Incompleto	40
	Produtora de Embutidos e Defumados (curso 9)	Colorado do Oeste	Colorado do Oeste	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Completo	40
	Costureira Industrial do Vestuário (curso 10)	Primavera de Rondônia	Cacoal	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Completo	40
	Assistente Administrativa (curso 11)	Cacoal	Cacoal	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo	40
	Cuidadora de Idoso (curso 12)	Vilhena	Vilhena	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo	40
	Avicultura de Corte e Caipira (curso 13)	Ariquemes	Ariquemes	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Incompleto	40
	Inglês Básico (curso 14)	Ariquemes	Ariquemes	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Completo	40
	Auxiliar Financeira (curso 17)	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo	40
	Inglês Básico (curso 18)	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Completo	40
	Artesã de Artigos Indígenas (curso 19)	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Incompleto	40
	Artesã de Artigos Indígenas (curso 20)	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Incompleto	40
Subtotal (fase 1)					620
SEGUNDA OFERTA	Vendedora (curso 4)	Jacy Paraná (Porto Velho)	Porto Velho Calama	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo	40
	Salgadeira (curso 5)	Jacy Paraná (Porto Velho)	Porto Velho Calama	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Completo	40
	Salgadeira (curso 15)	Ariquemes	Ariquemes	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Completo	40
	Vendedora (curso 16)	Ariquemes	Ariquemes	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo	40
	Artesã de Biojoias (curso 21)	Itapuã do Oeste	Porto Velho Zona Norte	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Incompleto	30
	Confeiteira (curso 22)	Candeias do Jamari	Porto Velho Calama	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Completo	40
	Costureira Industrial do Vestuário (curso 23)	Candeias do Jamari	Porto Velho Calama	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Completo	40
Subtotal (fase 2)					270
Total					890

2.2 Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Guia Pronatec de Cursos FIC do Ministério da Educação e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso).

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são destinadas exclusivamente a mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, não têm custos e ocorrerão exclusivamente por meio de formulário eletrônico *online*, durante o período e no endereço indicados no cronograma deste Edital.

3.2 As candidatas que não tiverem acesso a computadores com rede de *internet* ou que não tiverem o domínio tecnológico de usuário deverão procurar, para auxílio, o coordenador local dos cursos a serem ofertados no *Campus* de vinculação, cujos endereços e referências de contato estão dispostos no quadro 2.

Quadro 2 — Endereços e referências de contato dos campi responsáveis pelos cursos

CAMPUS DO IFRO	ENDEREÇO DOS CAMPI	TELEFONE	RESPONSÁVEL
Ariquemes	Rodovia RO-257, s/n, Zona Rural, Ariquemes/RO, 76870-000	(69) 2103-0100	Rudimar Giordani Júnior
Cacoal	Km 228, Lote 2A, BR-364, Zona Rural, Cacoal/RO, 76960-970	(69) 3443-2445	Afonso Galdino Leite Romagna

Colorado do Oeste	BR 435, Km 66, Zona Rural, RO-399, s/n, Colorado do Oeste/RO, 76993-000	(69) 3341-7601	Mayuma Martins Santana Viana
Guajará-Mirim	Av. 15 de Novembro, s/n, Planalto, Guajará-Mirim/RO, 76850-000	(69) 9 9985-4314	Andirlei Santos de Souza
Jaru	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, 768, Setor 2, Jaru/RO, 76890-000	(69) 9 9918-2512	Cleonete Martins de Aguiar
Ji-Paraná	R. Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, 78900-730	(69) 2183-6907	Ellen Vieira Pacífico da Silva
Porto Velho Calama	Av. Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, 76820-441	(69) 2182-8902	Leila Cândido dos Reis
Porto Velho Zona Norte	Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO, 76821-002	(69) 2182-3801	Alberto Bruno de Oliveira Viana
Vilhena	Rodovia BR-174, Km 3, s/n, Zona Urbana, Vilhena/RO, 76980-000	(69) 2101-0700	Benedito Rodrigues Barbosa Filho

3.3 Cada candidata poderá se inscrever em apenas um curso. Caso se inscreva mais de uma vez, será considerada a inscrição mais recente.

4 OFERTA DOS CURSOS

4.1 Todos os cursos possuem 160 horas e serão ofertados conforme a programação de cada *campus*, divulgada pela Pró-Reitoria de Extensão no site eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas. Nesta programação constarão o local de oferta, datas e horário dos cursos.

4.2 As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

4.3 Compete às estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador ou coordenadora do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.4 O IFRO não fornecerá ajudas de custo, bolsas, materiais escolares, alimentação, uniformes e outras formas de apoio às estudantes, de modo que ficará a cargo delas o custeio de suas despesas durante o curso, exceto o que puder ser adquirido com os recursos do Projeto.

4.5 Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise das informações inseridas no formulário de inscrição pela Coordenação do Curso.

5.2 Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

- a) tenham a formação mínima exigida e disposta no quadro 1 deste Edital;
- b) possuam disponibilidade de tempo para os estudos;
- c) comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica pela apresentação de renda *per capita* (por pessoa) familiar de até um salário mínimo e meio, conforme o anexo I.

5.3 A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todas as candidatas excedentes, regularmente inscritas, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.

5.4 Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no site eletrônico do IFRO e em outros meios, pelas Coordenações dos Cursos, nos *campi* de vinculação.

5.5 As candidatas poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição por meio do formulário disposto no anexo 3, a ser preenchido e remetido para o e-mail cursosfic.proex@ifro.edu.br, com o assunto SELEÇÃO DE ESTUDANTES/ EMPODERAMENTO.

6 MATRÍCULA

6.1 As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos dos *campi* de vinculação dos cursos, ou conforme as orientações do coordenador ou coordenadora, logo após os resultados da seleção e até pelo menos um dia antes do início das atividades.

6.2 Para a realização de sua matrícula, as candidatas deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais, para conferência e carimbo:

- d) comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
- e) formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado;
- f) cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no anexo 2, assinada pelo cacique local, ou autodeclaração, no mesmo anexo;
- g) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;
- h) comprovante de residência atual;
- i) 1 fotografia 3 x 4.

6.3 Compete ao coordenador do curso local instruir e acompanhar o processo de matrícula e de informação à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.

6.4 O não comparecimento das estudantes na primeira semana de aula poderá implicar no cancelamento de sua matrícula e convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

7 CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma do processo seletivo

Nº	Etapas	Período	Meio
1.	Inscrição das candidatas	Até 30 de setembro de 2018	Formulário no domínio Docs, da Google, disposto no rodapé deste quadro
2.	Resultado preliminar de inscrição e seleção de estudantes	2 de outubro de 2018	www.ifro.edu.br
3.	Recursos contra os resultados de inscrição e seleção	3 e 4 de outubro de 2018	e-mail cursosfic.proex@ifro.edu.br
4.	Resultado final de inscrição	5 de outubro de 2018	www.ifro.edu.br
5.	Divulgação dos calendários dos cursos da primeira etapa, conforme o quadro 1	Até 5 de outubro de 2018	www.ifro.edu.br
6.	Divulgação dos calendários dos cursos da segunda etapa, conforme o quadro 1	A partir de 20 de outubro de 2018	www.ifro.edu.br
7.	Início das aulas	Conforme os calendários	Nos locais de oferta programados

Link de inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUVTCw2aEY0SVgV9NaiLvF0MstAGTa94DSfZ5s7mIgegjMGQ/viewform>

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelos *campi* de vinculação, pelo e-mail [cursosfic.proex@ifro.edu.br](mailto: cursosfic.proex@ifro.edu.br) ou pelo telefone 2182-9629.

8.2 A seleção de estudantes é apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta. Portanto, a seleção pode ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período.

ANEXO 1 — COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOA

Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher — Edição 2018

Atenção: Entregar, no ato da matrícula, o comprovante de APENAS UM dos documentos relacionados abaixo, por pessoa da família com a qual reside regularmente, inclusive você.

1 TRABALHADORAS ASSALARIADAS

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou, no caso de empregada doméstica, carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses.

2 TRABALHADORAS EM ATIVIDADES RURAIS

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses: da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

3 APOSENTADAS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

4 AUTÔNOMAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

5 PESSOAS COM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório e acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

6 DESEMPREGADAS

- Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;
- Declaração de não possuir renda mensal.

ANEXO 2.1 — DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA INDÍGENA**Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher — Edição 2018**

Declaro que _____ pertence à
aldeia _____, localizada no endereço _____,
Município de _____/RO.

_____, ____ de _____ de 2018

(Local e data)

NOME DO CACIQUE POR EXTENSO E ASSINATURA

ANEXO 2.2 — AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA INDÍGENA**Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher — Edição 2018**

Eu, _____, declaro que pertenço à aldeia
_____, localizada no endereço _____,
Município de _____/RO.

_____, ____ de _____ de 2018

(Local e data)

ASSINATURA DA DECLARANTE

ANEXO 3 — FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher — Edição 2018**

Atenção: Enviar este formulário ao e-mail cursosfic.proex@ifro.edu.br, no prazo previsto no cronograma do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA

Nome:

Documento de identidade:

E-mail:

Telefone/celular:

REFERÊNCIA DO RECURSO☐ Resultados de inscrição☐ Classificação**JUSTIFICATIVA DA CANDIDATA**

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DA CANDIDATA



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/09/2018, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0351198** e o código CRC **2628FB3E**.